



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 09 /2013

DISPÕE SOBRE A ÚLTIMA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PREVISTA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2012.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1215/2012 de 29/06/2012, que disciplinou a coleta de resíduos sólidos e urbanos do Município de Iporã, limpeza de terrenos, e outras providências, afastando do município a responsabilidade por referidos serviços, mas manteve o calendário municipal para o ano de 2012.

E ainda, que a última coleta prevista para o ano de 2012, não foi tempestivamente realizada, a administração municipal, **excepcionalmente**, por imperiosa necessidade.

DECRETA:

Art. 1º - De 18 a 21 de janeiro do corrente ano, será efetuada coleta de resíduos sólidos urbanos (entulho verde), resíduos de limpeza dos terrenos particulares, resíduos de demolição, construção e reformas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9680</u>	Pag. <u>21</u>
Data <u>19/01/2013</u>	
O FUNCIONÁRIO	